



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 048/2017

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, em observância ao disposto no art. 79 do Regimento Geral da UENP, à Resolução CEPE nº 014/2011, e ao presente Edital, TORNA PÚBLICO, aos interessados que receberá inscrições para **O PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO**, para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, modalidade de educação a distância, referente aos polos de apoio presenciais de abrangência da UENP, nos dias **10 e 11 de outubro de 2017**, conforme quadro de vagas potenciais, divulgado no Anexo I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Ao portador de diploma de curso superior é facultada a matrícula na Universidade, independentemente de Processo Seletivo, desde que haja vaga inicial no curso pretendido e sejam atendidas as normas deste Edital.

1.1.1 O candidato somente poderá concorrer a uma única vaga e para apenas um curso.

1.2 O Processo Seletivo, de acordo com a Resolução nº 014/2011 – CEPE/UENP, destina-se ao preenchimento das vagas ociosas do Curso de Graduação em Gestão Pública, na modalidade EAD, definidas no Anexo I deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O interessado em concorrer à vaga como portador de diploma de curso superior deverá protocolar requerimento junto ao polo de apoio presencial onde pretende cursar, impreterivelmente, nos dias **10 e 11 de outubro de 2017**, nos horários de funcionamento, como segue:

POLOS UENP	HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS	ENDEREÇO
Assaí	Das 13h às 22h30min	Rua Manoel Ribas, 1103 – Centro Colégio Estadual Barão do Rio Branco
Bandeirantes	Das 13h30min às 17h / Das 19h às 22h	Rua Dino Veigas, 491 – Centro Próximo à Prefeitura Municipal



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Congonhinhas	Das 8h às 12h /Das 13h30min às 17h30min / das 19h às 22h	Av. Dr. David Xavier da Silva, 670 – Centro
Ibaiti	Das 8h às 12h /Das 13h às 22h	Rua São Judas Tadeu, 190 – Bairro São Judas
Jacarezinho	Das 13h às 17h / Das 18h às 22h	Rua Costa Júnior, 1065 – Centro Antigo Hotel Municipal
Jaguariaíva	Das 8h às 12h /Das 13h30min às 17h30min	Rua João Thon, 472 – Bairro Cianê – Ao Lado da Escola Municipal Maria de Lourdes Oliveira Taques

2.1.1 O requerimento pode ser assinado pelo interessado ou por terceiro devidamente munido de procuração.

2.1.2 O requerimento como portador de diploma de curso superior deve ser instruído conforme segue:

- a) Fotocópia autenticada da cédula de identidade;
- b) Histórico escolar do curso de graduação concluído, em via original, contendo as disciplinas cursadas com as respectivas notas, cargas horárias e situação final referente à aprovação e reprovação; data de realização do processo seletivo e forma de ingresso no curso; trancamento de matrícula no curso (se houver) e respectivo ato;
- c) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação devidamente registrado ou Fotocópia autenticada da Certidão de Conclusão de Curso.
- d) Fotocópia da tabela de conversão de conceitos em nota, se não constar no histórico escolar.

2.1.3 O requerimento apresentado fora de prazo ou não instruídos de acordo com as exigências constante no item 2.1.2 serão indeferidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

2.2 Não será permitida a juntada de documentos ao processo após o prazo estipulado para o requerimento como portador de diploma de curso superior.

2.3 De acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibida a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em curso diferente em uma ou mais instituição pública de educação superior em todo o território nacional. Constatada a matrícula simultânea, a UENP procederá na forma da lei.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

2.4 Após esgotado o prazo estipulado, as inscrições serão encaminhadas pelos Polos de Apoio Presencial à Pró-Reitoria de Graduação para análise e classificação, conforme disposto neste Edital.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Para classificação dos interessados, se o número de candidatos exceder o número de vagas, à Pró-Reitoria de Graduação procederá à classificação dos candidatos considerando o melhor desempenho representado pela média aritmética com quatro (04) casas decimais, de todas as disciplinas constantes no histórico escolar do curso concluído.

3.2 Ocorrendo empate na classificação, a prioridade será dada ao candidato:

- a) oriundo da UENP;
- b) oriundo de instituições públicas do país;
- c) oriundo de instituições privadas do país;
- d) com maior idade.

4. DO RESULTADO

4.1 O Edital de Resultado será publicado a partir do dia **19 de outubro de 2017**, pela Pró-Reitoria de Graduação, contendo a classificação dos interessados, bem como os procedimentos para a efetivação da matrícula.

5. DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula do estudante classificado no número de vagas deverá ser efetuada no polo de apoio presencial pretendido no dia **24 de outubro de 2017**.

5.2 Para a realização da matrícula é imprescindível a apresentação dos seguintes documentos:

- a) duas fotocópias autenticadas do comprovante de conclusão de ensino superior
- b) duas fotocópias autenticadas da certidão de nascimento ou de casamento;



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- c) duas fotocópias autenticadas da cédula de identidade civil ou militar, com data de expedição inferior a 10 (dez) anos;
- d) duas fotocópias autenticadas do título de eleitor, bem como do documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) duas fotocópias autenticadas do documento que comprove estar em dia com o serviço militar;
- f) duas fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoa Física, CPF;
- g) duas fotografias tamanho 3x4cm recentes.
- h) Comprovante original de depósito do preço público, conforme Resolução nº 10/2011 – CAD/UENP, no valor de **R\$ 102,00** a ser depositado na **Caixa Econômica Federal – Agência 0391 – Operação 006 – Conta 146-1** ou **Banco do Brasil – Agência 0100-7 – Conta 41.698-3**

5.3 As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou no ato da matrícula, por servidor competente da UENP, mediante apresentação dos documentos originais.

5.4 O candidato somente terá garantido o direito à vaga após a verificação da autenticidade dos documentos e homologação da matrícula, nos termos deste Edital

5.5 Nos termos do inciso V, do art. 80, do regimento Geral da UENP, a matrícula será recusada, perdendo o direito à vaga, quando apresentar irregularidade na documentação inerente ao ensino médio ou equivalente ou quanto à identificação utilizada no processo seletivo de ingresso.

5.6 O candidato classificado, ou seu procurador, que não comparecer para efetivar a matrícula no dia, local e horário previstos em edital, perde o direito à vaga, sendo substituído por candidato presente às eventuais chamadas adicionais realizadas pela Universidade.

5.7 Em atendimento à legislação em vigor é recusada a matrícula de estudante que estiver cursando, simultaneamente, outro curso de graduação em instituição pública no território nacional.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

5.8 A documentação dos candidatos que não efetuarem matrícula será arquivada pela Divisão Acadêmica do Campus por trinta (30) dias após encerrado o prazo para a matrícula, podendo, nesse período, ser retirada pelo interessado ou por meio de terceiro devidamente autorizado.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jacarezinho, 03 de outubro de 2017.

Original Assinado

Ana Paula Belomo Castanho Brochado
Pró-Reitora de Graduação.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I DO EDITAL PROGRAD Nº 048/2017

QUADRO DE VAGAS PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR EAD

POLOS UENP	VAGAS
Assaí	13
Bandeirantes	11
Congonhinhas	14
Ibaiti	02
Jacarezinho	28
Jaguariaíva	28